



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 273/2026

Urânia, 29 de julho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

DAVID RODRIGUES MENESES

Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 044/2026

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 044/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 101.912,30, destinado à criação de dotações orçamentárias específicas para o pagamento de juros e amortização decorrentes do parcelamento firmado junto ao IPREMU, homologado no exercício de 2026.

A abertura do crédito será realizada por meio da anulação parcial de dotação orçamentária, sem implicar aumento da despesa total do Município, promovendo apenas a adequação das dotações para o correto cumprimento das obrigações financeiras assumidas.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa assegurar a regular execução orçamentária e o atendimento das obrigações previdenciárias do Município, razão pela qual submetemos a matéria à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,

APARECIDO

FAZZIO:734460

41834

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Dados: 2026.07.29
09:55:09 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 29 DE JULHO DE 2026

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 101.912,30 (Cento e um mil, novecentos e doze reais e trinta centavos) consignados nas seguintes dotações:

02 04 01 SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS

59528.843.0138.3017.0000 Encargos Especiais 12.500,00

Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2026 - Acord F.R.:

001 00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

01TESOURO

110 000 GERAL

59628.843.0138.3017.0000 Encargos Especiais 89.412,30

Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2026 - Acord F.R.:

001 00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

01TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2º - O crédito aberto no montante de até R\$ 101.912,30 (Cento e um mil, novecentos e doze reais e trinta centavos) na forma do artigo anterior, será coberto por anulações parciais de dotações, sendo:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

6104.123.0001.2004.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó.. (R\$ -101.912,30)

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL F.R. Grupo: 0 01 00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO
RPPS
01TESOURO
110 000 GERAL
(R\$ -
101.912,30)

Artigo 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 29 de julho de 2026.

APARECIDO
FAZZIO:73446
041834

Assinado de forma digital
por APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Dados: 2026.07.29
09:55:27 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 1ª E ÚNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em 31 / 07 / 2026

PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 067 / 2026

DE, 29 / 07 / 2026

Horário: 15 : 45 hrs.

CÂMARA MUNICIPAL
URÂNIA

Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

AUTÓGRAFO Nº 052/2026

“ALTERA OS PROGRAMAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 3.839/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR POR DECRETO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 101.912,30 (Cento e um mil, novecentos e doze reais e trinta centavos) consignados nas seguintes dotações:

02 04 01 SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS

595 28.843.0138.3017.0000 Encargos Especiais 12.500,00

Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2026 - Acord

F.R.: 001 00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

01 TESOUREO

110 000 GERAL

596 28.843.0138.3017.0000 Encargos Especiais 89.412,30

Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2026 - Acord

F.R.: 001 00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

01 TESOUREO

110 000 GERAL

Art. 2º - O crédito aberto no montante de até R\$ 101.912,30 (Cento e um mil, novecentos e doze reais e trinta centavos) na forma do artigo anterior, será coberto por anulações parciais de dotações, sendo:



02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

61 04.123.0001.2004.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó.. (R\$ -101.912,30)

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

01 TESOURO

110 000 GERAL

(R\$ -101.912,30)

Art. 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 03 de agosto de 2026.

David Rodrigues Meneses
Presidente

Jaelson Roques
Vice-Presidente

Katia Cristina Siebra
1ª Secretária

Everton Rodrigues da Silva
2º Secretário

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Diretor Administrativo



@camaraaurania



@camaraaurania



@camaraaurania